

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1081 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Publicado no DOC em 07/04/2016 – Pag. 70 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre aprovação das tabelas de custeio dos serviços: Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês e do Centro de Acolhida para Catadores.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 05 de Abril de 2016,

Considerando a aprovação dos respectivos serviços na Portaria 46/SMADS/2010;

Considerando que as tabelas da presente Resolução estão em consonância com as demais dos serviços de Acolhimento Institucional e com os Centros de Acolhida constantes na Portaria 47/SMADS/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as tabelas de custeio dos serviços: Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês e do Centro de Acolhida para Catadores, conforme Anexo I e II.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÁSSIA GORETI
Presidenta
COMAS-SP

ANEXO I

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS			
<i>Valores de acordo com a Portaria 26/SMADS/2015</i>			
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA GESTANTES, MÃES E BEBÊS			
SAS VM	CAPACIDADE	100	
I - RECURSOS HUMANOS			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	4.371,80	4.371,80
Técnico	2	2.530,54	5.061,08
Assistente Técnico I	1	2.410,03	2.410,03
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	3	1.454,48	4.363,44
Orientador Socioeducativo - Noite - 12 x 36 h	5	2.181,72	10.908,60
Cozinheiro - 40 h	1	1.238,31	1.238,31
Agente Operacional - 40 h	6	1.011,79	6.070,74
TOTAL	19		34.424,00
II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>% encargos</i>	<i>Valor</i>	
Sem isenção	0,5947	20.471,95	
Com isenção	0,3267	11.246,32	
	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>
HORAS TÉCNICAS			0,00
HORAS OFICINAS			0,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS			
Sem isenção		54.895,95	
Com isenção		45.670,32	
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
III - ALIMENTAÇÃO		278,79	27.879,00
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		8,23	823,00
V - OUTRAS DESPESAS		162,12	16.212,00
VI - CONCESSIONÁRIAS		108,71	10.871,00
DESPESAS COMPLEMENTARES:			
1. SERVIÇO DE LAVANDERIA		20,68	2.068,00
2. SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO			0,00
3 - ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER			0,00
4 - RECÂMBIO			0,00
5 - TRANSPORTE DAS USUÁRIAS			0,00
6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>
			0,00
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES			
SUB TOTAL			57.853,00

TOTAL DO CONVÊNIO		
SEM ISENÇÃO		112.748,95
COM ISENÇÃO		103.523,32
SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		
	<i>30% CONCESSIONÁRIA</i>	
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		105.139,25
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	3.261,30	95.913,62
<p><i>Observação: Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas normatizações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.</i></p>		

ANEXO II

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS			
<i>Valores de acordo com a Portaria 26/SMADS/2015</i>			
SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA CATADORES			
SAS SÉ	CAPACIDADE	55	
I - RECURSOS HUMANOS			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	4.371,80	4.371,80
Orientador Socioeducativo - Dia - 40 h	1	1.454,48	1.454,48
Agente Operacional - 40 h - Noturno	3	1.517,69	4.553,07
TOTAL	5		10.379,35
II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>% encargos</i>	<i>Valor</i>	
Sem isenção	0,5947	6.172,60	
Com isenção	0,3267	3.390,93	
	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>
HORAS TÉCNICAS			0,00
HORAS OFICINAS			0,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS			
Sem isenção		16.551,95	
Com isenção		13.770,28	
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
III - ALIMENTAÇÃO		51,30	2.821,50
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		5,13	282,15
V - OUTRAS DESPESAS		266,60	14.663,00
VI - CONCESSIONÁRIAS		83,08	4.569,40
DESPESAS COMPLEMENTARES:			
1. SERVIÇO DE LAVANDERIA			0,00
2. SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO			0,00
3 - ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER			0,00
4 - RECÂMBIO			0,00
5 - TRANSPORTE DAS USUÁRIAS			0,00
6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>

		0,00
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES		
SUB TOTAL		22.336,05
TOTAL DO CONVÊNIO		
SEM ISENÇÃO		38.888,00
COM ISENÇÃO		36.106,33
SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ		
	30% CONCESSIONÁRIA	
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	1.370,82	35.689,42
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		32.907,75
<i>Memória de Cálculo: No elemento de despesa OUTRAS DESPESAS está contemplado custeio para vigilância patrimonial</i>		
<i>Observação: Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas normatizações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.</i>		